

DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

NOTIFICAÇÃO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COM-PULSÓRIOS PA nº 2016-0.064.669-3

Em atenção à legislação pertinente, especialmente a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 15.234, de 1º de julho de 2010, o Decreto nº 55.638, de 30 de outubro de 2014, a Prefeitura de São Paulo vem por meio do presente edital notifi-car: SANHAÇO AGROPASTORIL LTDA CNPJ 55.135.331/0001-03 situada à Alameda Campinas nº 728 assim como seu adminis-trador Antônio Villares da Silva Novaes, pelo descumprimento da função social da propriedade.

O seu imóvel localizado à Rua do Triunfo nº 277, distrito da Republica , pertencente à circunscrição da Prefeitura Regional Sé, de classificação fiscal 008.067.0077-7 foi classificado como Subutilizado, nos termos da Lei, em especial de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e conforme Processo Administrativo nº 2016-0.064.669-3.

Os notificados têm o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da publicação do presente edital, para comunicar à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade,

localada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com endereço à Rua São Bento, nº 405, Centro, CEP 01011 100, Protocolo Geral situado no 8º Andar, sobre o protocoloamento do pedido de expedição de alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo, ou de alvará de aprovação e execução de edificação, conforme o caso.

A partir da expedição do alvará de execução do projeto, o notificado tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para iniciar a execução do parcelamento ou edificação do imóvel e, a partir do início das obras, 5 (cinco) anos para concluir o parcelamento do solo ou a edificação do imóvel. Todas essas providências de-vem ser comunicadas à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade Urbana.

A presente notificação poderá ser impugnada pela noti-ficada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação deste edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhada à Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade para análise. A impugnação suspende o prazo para o cumpri-mento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela pre-sente notificação implicará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e, em última instância, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação pertinente.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI					
Balanco Financeiro					
Dezembro/2019					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	509.856.977,79	464.206.912,47	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	556.164.525,20	423.979.101,89
ORDINÁRIA			ORDINÁRIA	-	-
TESOURO MUNICIPAL			TESOURO MUNICIPAL (VALOR EMPENHADO)		
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE			RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE		
VINCULADA	509.856.977,79	464.206.912,47	VINCULADA	556.164.525,20	423.979.101,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS			TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	505.796.628,51	463.384.155,22	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	556.164.525,20	423.979.101,89
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO			FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO		
OUTRAS FONTES			OUTRAS FONTES		
RECEITA CONDICIONADA			RECEITA CONDICIONADA		
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	4.069.399,29		TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	8.556.721,89	822.757,25	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	-	-
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.556.721,89		INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	128.596.626,48	91.017.610,26	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	62.671.399,33	71.792.399,60
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR			PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	126.598.946,94	88.466.958,34	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	60.123.747,41	57.109.945,13
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.985.885,78	2.550.651,92	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	2.550.651,92	14.682.454,47
OUTROS RECBEMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	11.793,76		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	198.033.949,76	138.580.826,52	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	226.205.351,39	198.033.949,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	196.937.900,84	138.529.451,45	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	225.087.344,91	196.937.900,84
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.096.048,92	52.477,07	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.118.006,48	1.096.048,92
Total (V) = (I+II+III+IV)	845.044.275,92	693.805.451,25	Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	845.044.275,92	693.805.451,25

Fonte: Relatórios do Sistema de Orçamento e Finanças-SOF

NOTAS EXPLICATIVAS: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Os valores quando lançados nessa rubrica se referem a empenhos de um mês pagos no primeiro dia útil do mês seguinte.

Receita Vinculada - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários e Saldo Remanescente de Desapropriações.

HELEN MARA RAMPAZZO MONPEAN	JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS
Assessora Financeira/Contábil	Secretário Municipal da Habitação
CRC 1SP 162593	
MARILIA DE FÁTIMA MENDES DE ANDRADE E SILVA	
SEHAB/FMSAI	

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO DE 01/12/2019 a 31/12/2019					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO
			Até o mês (b)	C= (a-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	15.132.036,00	15.888.393,45	13.845.976,16	2.042.417,29	-
RECEITAS TRIBUTÁRIAS					
RECEITA PATRIMONIAL	15.132.036,00	15.888.393,45	13.845.976,16	2.042.417,29	-
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	15.132.036,00	15.132.036,00	13.089.618,71	2.042.417,29	-
Outras Receitas Patrimoniais		756.357,45	756.357,45		-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	475.538.808,00	496.011.001,63	496.011.001,63	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	475.538.808,00	492.707.009,80	492.707.009,80	-	-
Transferências de Capital	475.538.808,00	492.707.009,80	492.707.009,80	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		3.303.991,83	3.303.991,83	-	-
Receitas de Capital Diversas		3.303.991,83	3.303.991,83	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(III)					-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	490.670.844,00	511.899.395,08	509.856.977,79	2.042.417,29	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		511.899.395,08	509.856.977,79	2.042.417,29	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	490.670.844,00	84.709.887,28	46.207.547,41	-	-
DEFICIT (VII)					-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	490.670.844,00	596.609.282,36	556.164.525,20	40.444.757,16	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					-
Superávit Financeiro					-
Reabertura de Créditos Adicionais					-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO (f)= (e-f)
			Até o mês (f)	Até o mês (g)	Até o mês (h)	
DESPESAS CORRENTES (IX)						
DESPESAS DE CAPITAL (X)	490.670.844,00	596.609.282,36	556.164.525,20	429.565.578,26	427.567.898,72	40.444.757,16
INVESTIMENTOS	490.670.844,00	596.609.282,36	556.164.525,20	429.565.578,26	427.567.898,72	40.444.757,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	490.670.844,00	596.609.282,36	556.164.525,20	429.565.578,26	427.567.898,72	40.444.757,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)						-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	490.670.844,00	596.609.282,36	556.164.525,20	429.565.578,26	427.567.898,72	40.444.757,16
SUPERÁVIT (XVI)						-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	490.670.844,00	596.609.282,36	556.164.525,20	429.565.578,26	427.567.898,72	40.444.757,16

Fonte: Lei Mun. Nº 16.772/2017 (estima receita e fixa despesa) e SOF

Quadro da Execução de Restos a Pagar não Processados						
Restos a Pagar não Processados	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	88.466.958,34	-	60.123.747,41	28.275.236,86	67.974,07
INVESTIMENTOS	-	88.466.958,34	-	60.123.747,41	28.275.236,86	67.974,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	88.466.958,34	-	60.123.747,41	28.275.236,86	67.974,07

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.550.651,92	2.550.651,92	-	-
INVESTIMENTOS	-	2.550.651,92	2.550.651,92	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.550.651,92	2.550.651,92	-	-

HELEN MARA RAMPAZZO MONPEAN

Assessora Financeira/Contábil

CRCSP 1 SP 162593

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS

Secretário Municipal da Habitação

MARILIA DE FÁTIMA MENDES DE ANDRADE E SILVA

SEHAB/FMSAI

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a reti-rarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2 ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/ Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA PROC/MOD. NE

CARDIOLAINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSP LTDA 6210.2020/0000253-1 – DISPENSA 260

MM MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSP LTDA EPP 6210.2020/0000253-1 – DISPENSA 259

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/ CGM

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conse-lho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 58.426/2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º a 12 do Decreto Municipal 58.426/2018, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de São Paulo para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CON-DEUSP, vinculado à Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público – CODUSP, da Controladoria Geral do Município, a ser implantado na Cidade de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Decreto Municipal nº 58.426/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICI-PAIS - CONDEUSP

2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP têm como atribuições, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 58.426/2018:

- acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- participar da avaliação dos serviços públicos municipais
- propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município, demais Ouvidorias e/ou responsáveis por ações de Ouvidoria de cada órgão e entidade prestadora de serviços públicos municipais;
- manifestar-se quanto às consultas que lhe forem sub-metidas;

2.2 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Munici-pais – CONDEUSP poderá ser consultado quanto à indicação do Ouvidor Geral do Município, bem como quanto a assuntos relacionados à prestação de serviços públicos.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Munici-pais – CONDEUSP será composto por:

- 07 (sete) representantes titulares dos usuários de servi-ços públicos municipais;
- 07 (sete) representantes titulares da Administração Municipal, sendo:

- 1 (um) da Controladoria Geral do Município;
- 1 (um) da Secretaria do Governo Municipal;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Justiça;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Gestão;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;
- 1 (um) da Secretaria Municipal das Subprefeituras;
- 1 (um) da Secretaria Municipal da Fazenda.

3.2 O Conselho será composto, além dos membros titula-res, também por membros 1º suplente e 2º suplente, que substi-tuirão os titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3 Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho, serão indica-dos pelos respectivos Secretários e Controlador Geral.

3.4 Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 membro titular, 1º suplente e 2º suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 6.1 deste Edital.

4. DAS REUNIÕES E DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNI-CIPAL DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 A função de conselheiro será considerada serviço públi-co relevante, sem remuneração.

4.2 As reuniões ordinárias serão realizadas 1(uma) vez ao mês, com início após as 18h, na Cidade de São Paulo, em local e data designados pela Controladoria Geral do Município, com aviso prévio mínimo de 5 dias úteis aos seus integrantes.

5. REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP:

- ser maior de 18 anos;
 - ser alfabetizado;
 - ser residente no Município de São Paulo;
 - ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser re-presentada, nos termos do presente Edital, exceto quando se tratar de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
 - não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da Administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessão de serviço público ou com prestador de ser-viço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
 - não estar condenado penalmente nem incurso em ne-nhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Com-plementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da ficha limpa);
 - ter comparecido à votação na última eleição.
- 5.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de

inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documen-tos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação, no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

5.3 A vedação de que trata a alínea "e" do item 5.1 abran-ge os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadua-l ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. CATEGORIAS

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP poderão se inscrever em apenas uma das áreas de representação a seguir indicadas, estabelecidas nos moldes do artigo 6º do Decreto Municipal nº 58.426/2018:

- Zeladoria e Urbanismo
- Transporte e Mobilidade
- Assistência Social
- Saúde
- Empreendedorismo e Licenciamento
- Educação
- Segurança Urbana e Defesa Civil

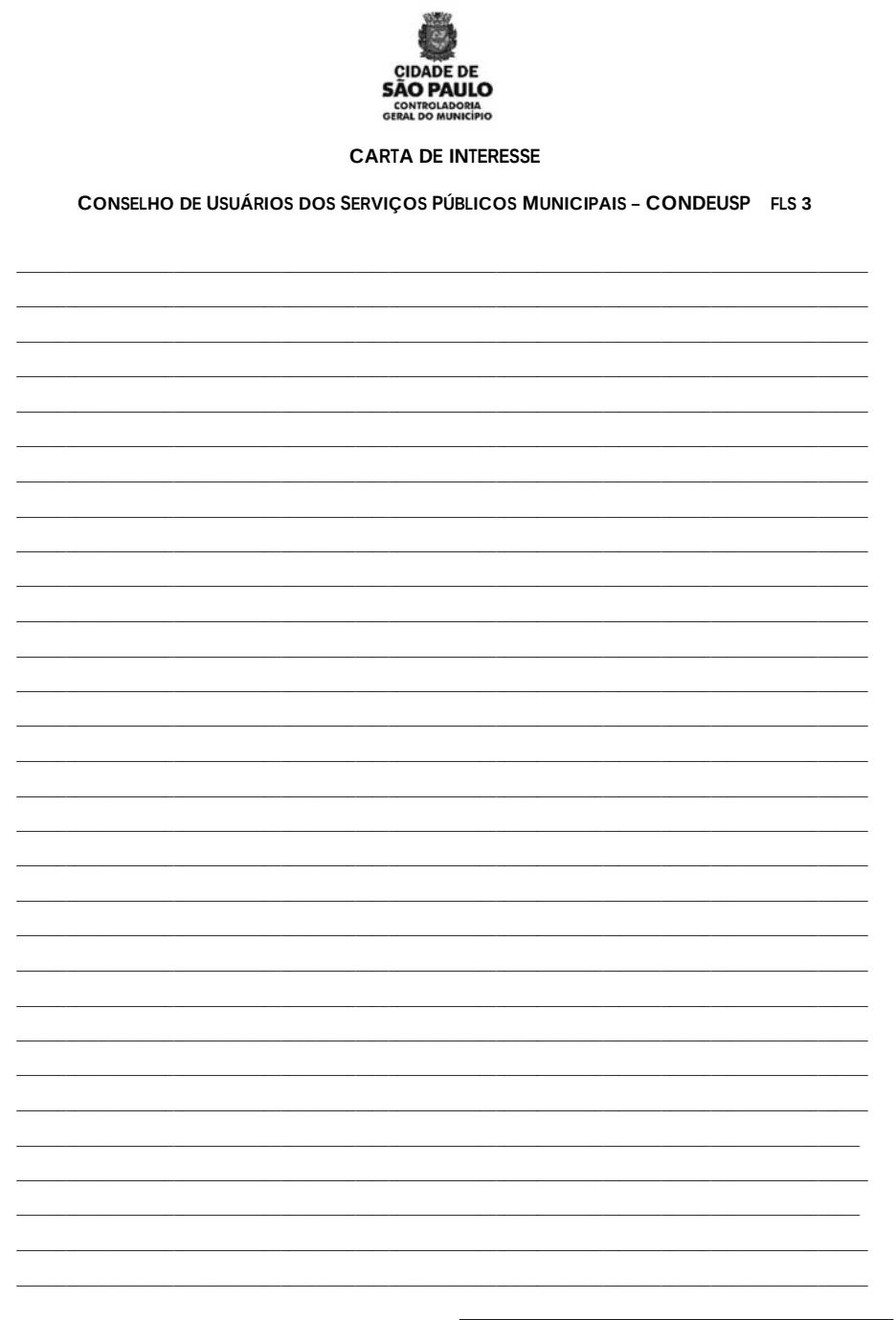
7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

7.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): conselhodeusuarios@prefeitura.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

7.3 Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmen-te nas unidades da Ouvidoria Geral do Município da Controla-doria Geral do Município, nos seguintes endereços:

- UNIDADE RUA DR. FALCÃO: R. Dr. Falcão, 69 – Centro – São Paulo (ao lado da estação Anhangabaú do Metrô). Horário: das 10h às 16h, de segunda a sexta.
- UNIDADE GALERIA PRESTES MAIA: Galeria Prestes Maia – Praça do Patriarca, 2 – Sé - Horário: das 10h às 16h, de segunda a sexta;



CARTA DE INTERESSE

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CONDEUSP FLS 3

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3
DEFESA ADMINISTRATIVA
Ficam **CONVOCADAS** as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, preferencialmente através do email dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

PROCESSO	EMPENHO	EMPRESA	DANFE	ATRASO/ DIAS
6018.2019/0083791-3	91.904/19	EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A	349840	8
6018.2019/0087876-8	92364/19	EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA	95.794	45
6018.2018/0059443-1	104.408/19	R LASSI DA SILVA	104.408	8
6018.2019/0066549-7	87.775/19	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	10.261	40
6018.2019/0066549-7	87.775/19	CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI	10.435	91
6018.2019/0064587-9	96455/19	EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA	349.839	7
6018.2019/0039994-0	122081/19	EMPRESA CRISTALIA	2.508.525	3
6018.2019/0070461-1	115145/19	EMPRESA CEI	337259	5

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

DVISAT / NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DOS RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo Administrativo
O Núcleo de Vigilância dos Riscos à Saúde do Trabalhador, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade
Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/Penalidade 2018-0.074.320-0 / Konecta Brazil Outsourcing / R. Ipanema, 415 – casa, Mooca, SP/SP / Série H-017599 / ADVERTÊNCIA

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

O Núcleo de Vigilância de Alimentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/ SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2020/0000074-8 / DOUGTEAM COM. DE BEBIDAS LTDA/ Rua Piata, 168 / H007648 / Advogado: Alexandre Ferreira – OAB/SP 110.168 / Indeferido;

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

2016-0.106.248-2 / Hotel Gran Corona Ltda / Rua Basílio da Gama, 95 / H17249 / DEFIRO prazo de adequação de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação;

6018.2019/0076440-1 / SY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI / Rua Ibitinga, 609 / H20785 / DEFIRO prazo de adequação até 20.04.2020;

6018.2020/0001852-3 / MARCIO JOSÉ DE SOUZA FILHO 62076650318 / Rua Manuel Gaya, 266 / H10467 / DEFIRO prazo de adequação de 90 (noventa) dias a contar da data desta publicação;

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2019/0076440-1 / SY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI / Rua Ibitinga, 609 / H28994 / 08.01.2020;
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data
6018.2019/0076440-1 / SY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI / Rua Ibitinga, 609 / F5500 / 08.01.2020;

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS

COMUNICADO NU MED Nº. 02/2020
A Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo – COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica: DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA - RDC 11/2011.
Nome da Unidade: UBS ITAIM PAULISTA JULIO DE GOUVEIA
Endereço: Praça Major Jose Levy Sobrinho, 139
Nome do Diretor responsável: Betania Aparecida Fernandes Lima
Responsável Técnico: Eliane Hitomi Uchida - CRF 30496

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

O Núcleo de Vigilância de Serviços de Interesse da Saúde, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Despacho

6018.2019/0058677-5 / BANCO DE SANGUE DE SÃO PAULO E SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA LTDA / AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTÔNIO, 2533 – 4º, 6º, 10º E 11º ANDAR / H-018800 INDEFIRO a defesa apresentada pela empresa acima discriminada, contra o Auto de Infração série H/nº018800, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposto fica mantido integralmente o Auto de Infração série H/nº018800;

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

2015-0.331.637-4 / AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES JOSÉ BONIFÁCIO IV / RUA ANDRÉAS AMON, 150 / H-016007 / INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO / 28.06.2019;

2017-0.180.404-9 / LABORATÓRIO BIO MÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA / RUA CACONDE, 192 / H-027810 / ADVERTÊNCIA / 08.10.2019;

2010-0.100.535-6 / INTERMACLI INTEGRAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA DA ADOLESCÊNCIA / RUA ITAPEVA, 240 – CJ 601 / D-03059 / INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO E INTERDIÇÃO PARCIAL DE DEPENDÊNCIAS / 31.03.2010;

6018.2019/0037197-3 / NEWTON MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS SS – ME / RUA CORONEL OSCAR PORTO, 691 – 1º E 2º ANDAR / H-016125 / ADVERTÊNCIA / 12.12.2019;

6018.2019/0009341-8 / CENESUL CENTRO DE NEFROLOGIA ZONA SUL LTDA / AV. SANTO AMARO, 2524 / H-027685 / ADVERTÊNCIA / 12.11.2019;

6018.2019/0047567-1 / ROSSLYN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / RUA VERGUEIRO, 3086 – CJ 83 / ADVERTÊNCIA / 29.10.2019;

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2010-0.100.535-6 / INTERMACLI INTEGRAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA DA ADOLESCÊNCIA / RUA ITAPEVA, 240 – CJ 601 / D-02170 / 31.03.2010;

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Inutilização de produto / Data

2015-0.331.637-4 / AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES JOSÉ BONIFÁCIO IV / RUA ANDRÉAS AMON, 150 / F-020284 E (UM)01 ANEXO / 28.06.2019;

2015-0.331.637-4 / AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES JOSÉ BONIFÁCIO IV / RUA ANDRÉAS AMON, 150 / F-020286 / 28.06.2019;

2010-0.100.535-6 / INTERMACLI INTEGRAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA DA ADOLESCÊNCIA / RUA ITAPEVA, 240 – CJ 601 / D-01950 / 31.03.2010;

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º , inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

CHAMAMENTO
:A Unidade de Vigilância em Saúde Mooca/Aricanduva – CRS Sudeste/SMS, de acordo com o disposto no art. 131, 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Rua Juca Mendes, 179, no prazo de 10 (dez) dias, contados após 5 (cinco) dias da data desta publicação.
AUTO DE MULTA
Proc./Estabelecimento/Endereço/Auto de Multa/Despacho
6018.2019/0031560-7/MARCOS LUIZ RAVASSOLI/Av. João XXIII, 03 sobreloja/66-036.466-2.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ ARICANDUVA

A Unidade de Vigilância em Saúde Mo/AFC da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva de acordo com o disposto no art. 1º, Inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal Nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

((A)) **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**
Proc. / Razão Social / Endereço / AIP-Série-Nº / Penalidade / Data
2017-0.111.440-9 / Rafael Rodrigues de Barros / Rua Itapeti Nº 244 / AIP-Série G – Nº 006598 / Interdição Total Estabelecimento / 04-07-2017.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
Proc. / Razão Social / Endereço / TIE-Série-Nº / Data
2017-0.111.440-9 / Rafael Rodrigues de Barros / Rua Itapeti Nº 244 / Termo Interdição Parcial do Estabelecimento-Série F-Nº 3502 / 04-07-2017.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
Proc. / Razão Social / Endereço / TIP-Série-Nº / Data
2017-0.111.440-9 / Rafael Rodrigues de Barros / Rua Itapeti Nº 244 / TIP-Série F-Nº 0854 / 04-07-2017.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
Proc. / Razão Social / Endereço / TDE-Série-Nº / Data
2017-0.111.440-9 / Rafael Rodrigues de Barros / Rua Itapeti Nº 244 / Termo Desinterdição Parcial do Estabelecimento-Série F-Nº 2988/ 14-07-2017 e Termo Desinterdição Total do Estabelecimento-Série E-Nº 02114 / 20-07-17.

AUTO DE MULTA
Proc. / Razão Social / Endereço / AM Nº / Data
2016-0.096.468-7 / Food Master Comércio de Lanches e Refeição Ltda / Rua Tuiuti Nº 1789 / AM Nº 66-034.707-5 / 03-08-2018.

DESPACHO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA NOTIFICAÇÃO

PA SEI 6018.2019/0082613-0 - Tendo em vista o atraso de 25 (vinte e cinco) dias na entrega dos insumos referente à Nota de Empenho nº 111.351/2019 – Nota Fiscal nº 3.685, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.768.176/0001-56**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), nos termos da cláusula 5.2 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de cinco dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de **DEFESA PRÉ-VIA**, (art. 54, II do Decreto Municipal nº 66.354/2014), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Silva Bueno, 821, 3º andar, sala 307, Ipiranga – São Paulo.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

COMUNICADO

A Supervisão Técnica de Saúde de M’Boi Mirim, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, **COMUNICA** que:
- a **AMA/UBS INTEGRADA PARQUE SANTO ANTONIO**, situada à Rua Manoel Bordalo Pinheiro, 100 Pq. Santo Antonio - SP, estará aberta nos dias 26/01/2020 e 02/02/2020, das 8:00 às 18:00 horas para obras de ampliação do consultório odontológico.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2019 AO CONTRATO NºR008/2015-CPCSS/SMS

“PROCESSO nº 2014-0.136.154-0 - CONTRATANTE: PMSP/ SMS-CRS/NORTE – CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Maria/ Vila Guilherme – OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de investimentos para aquisição de 4 mesas ginecológicas para UBS Carandiru, UBS Vila Izolina Mazzei, UBS Parque Novo Mundo I e AMA/ UBS Integrada Jardim Brasil.NOTA DE EMPENHO: nº 75.728/2019 no valor de R\$ 50.000,00. Onerando a Dotação Orçamentária: 84.1 0.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2019 AO CONTRATO NºR021/2016-CPCSS/SMS

“PROCESSO nº 2015-0.239.136-4 - CONTRATANTE: PMSP/ SMS-CRS/NORTE – CONTRATADA: IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e Execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé – OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para demolição e reconstrução de muro de arrimo da UBS Jaçanã. Nota de Empenho nº: 120.313/2019 no valor de R\$ 70.079,25. Onerando as Dotações Orçamentárias: 84.10.10.301.3003.1509.4.4.50.51.00.00.50.03.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CENTRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Centro, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

DESPACHO

Processo SEI: 6018.2019/0087071-6- À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção e a manifestação técnica relatado, acolho e adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o prazo solicitado pelo estabelecimento POP CHIC RESTAURANTE LTDA, **CNPJ: 67.958.744/0001-94** de 30 dias para correção das irregularidades.

Processo SEI: 6018.2019/0075630-1- À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção e a manifestação técnica que acolho e adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o prazo solicitado pelo estabelecimento DENTAL STUDIO CLÍNICA ODONTOLÓGIA S.C LTDA, **CNPJ: 20532240/0001-44** de 30 dias para correção das irregularidades.

Processo SEI: 6018.2019/0086739-1- À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção SEI Nº 024149247 e a manifestação técnica SEI Nº 024485363 que acolho e adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o prazo de 40 dias solicitado pelo estabelecimento SUPERMERCADO HIROTA LTDA CNPJ 56.527.062/0022-35 para correção das irregularidades.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/Data
6018.2019/0077210-2/ELOYISIO DE SOUZA VIANA/ Rua Dona Veridiana, 35 Térreo/H/Nº028873/Advertência em 09/12/19.

6018.2019/0087071-6/POP CHIC RESTAURANTE LTDA ME/ Rua Quintino Bocaiuva, 262/H/Nº028874/Interdição Total de Estabelecimento em 9/12/19.

6018.2019/0060055-7/HORTIFRUTTI ROSA E SILVA LTDA/ Rua Rosa e Silva, 163/H/Nº028776/Advertência em 11/12/19.
6018.2019/0086739-1/SUPERMERCADO HIROTA LTDA/ Av.Ipiranga, 336/H/Nº028778/Interdição Total de Estabelecimento em 11/12/19.

6018.2019/0059143-4/SUPERMERCADO HIROTA LTDA/Avenida da Aclimação, 488/H/Nº033924/Advertência em 9/12/19.

6018.2019/0072414-0/DANY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA/Praça Quatorze Bis, 26/H/Nº033925/Advertência em 10/12/19.

6018.2019/0080606-6/COMÉRCIO DE CARNES E ROTIS-SERIE LTDA EPP/Rua das Palmeiras, 31/H/Nº033936/Interdição Total de Estabelecimento em 13/11/19.

6018.2019/0063155-0/COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO/Av.Brig.Luis Antonio, 475/H/Nº033962/Advertência em 17/10/19.

6018.2019/0057740-7/JOSELICE SILVA DE OLIVEIRA REST ME/R.Brig.Tobias, 61/H/Nº033987/Interdição Total de Estabelecimento em 17/12/19.

6018.2019/0057740-7/JOSELICE SILVA DE OLIVEIRA REST ME/Rua Brigadeiro Tobias, 61/A.M.66-034.735-1/Multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) em 17/12/19.

6018.2019/0087110-0/IRACEMA DA ANGELICA PÃES E DOCES LTDA/Av.Angélica, 101/H/Nº028779/Interdição Total de Estabelecimento em 12/12/19.

6018.2019/0087110-0/IRACEMA DA ANGELICA PÃES E DOCES LTDA/Av.Angélica, 101/H/Nº028805/Interdição Parcial de Seções em 18/12/19.

2016-0.167.096-2/CROPH-COORD.REG.OBRAS PROMOÇÃO HUMANA (CAE BRIGADEIRO)/Av.Brigadeiro Luis Antonio, 1645/H/Nº026067/Interdição Parcial de Estabelecimento em 13/12/19.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
Proc.nº/Infrator/Endereço/NºTermo de Desinterdição de estabelecimento /Data

6018.2019/0087071-6/POP CHIC RESTAURANTE LTDA/Rua Quintino Bocaiuva, 262 sobreloja/E/Nº06344/Desinterdição Total de Estabelecimento em 12/12/2019.

6018.2019/0086739-1/SUPERMERCADO HIROTA LTDA/ Avenida Ipiranga, 336/E/Nº06286/Desinterdição Total de Estabelecimento em 13/12/19.

6018.2019/0059833-1/WP DO NASCIMENTO DROGARIA ME/Av.Rio Branco, 54/F/Nº016149/Desinterdição Total de Estabelecimento em 17/10/19.

6018.2019/0087110-0/IRACEMA DA ANGELICA PÃES E DOCES LTDA/Av.Angélica, 101/F/Nº016195/Desinterdição Total de Estabelecimento em 13/12/19.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CENTRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Centro, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/Data
6018.2019/0067266-3/SIN MEI WANG CHI/Rua Nilo, 186/H/ Nº028859/Advertência em 04/12/2019.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO(RETPEP OU LETPPE-E) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).
INTERESSADO: EFITRANS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 6020.2018/0002465-2

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
GH9629 Notificação(es) de Penalidade nº 4-414554892 pesquisada em 21/01/2020
Total de Placas: 1
INTERESSADO: IMPORTE TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AMERICANA LTDA - EPP
PROCESSO N.º 6020.2020/0000074-9

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
CPI4312 Notificação(es) de Penalidade nº 1-147514024 e 4-414362298 pesquisada em 20/01/2020
CVP5812 Notificação(es) de Penalidade nº 4-414784813 pesquisada em 20/01/2020
CVN5594 Notificação(es) de Penalidade nº 1-148106267 pesquisada em 20/01/2020
EEP6089 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000059371 e 5-000059372 pesquisada em 20/01/2020
EAIJ301 Notificação(es) de Penalidade nº 1-143813000, 4-414646675, 1-144163663 e 4-414700476 pesquisada em 20/01/2020
EGM6722 Notificação(es) de Penalidade nº 1-146394012, 4-414991919 e 4-414610697 pesquisada em 20/01/2020

Total de Placas: 6
INTERESSADO: RODOLUX TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO N.º 6020.2020/0000075-7

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
BXC6279 Notificação(es) de Penalidade nº 4-414805677 e 4-414969302 pesquisada em 20/01/2020

Total de Placas: 1
INTERESSADO: TRANSPORTADORA ADRIMAR LTDA - ME
PROCESSO N.º 6020.2018/0000980-7

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
DQQ3900 Notificação(es) de Penalidade nº 4-414654856 pesquisada em 21/01/2020
Total de Placas: 1

INTERESSADO: VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA
PROCESSO N.º 6020.2020/0000113-3

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
JJB0785 Notificação(es) de Penalidade nº 1-145325443 pesquisada em 20/01/2020